



Plano de Implantação, Implementação e Monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/CT) Conselho Tutelar no município de Araguatins/TO.

Plano de Implantação, Implementação e Monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/CT) no Município de Araguatins-TO

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/CT) é a ferramenta oficial do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) do Governo Federal, gerenciada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sua função é registrar e tratar dados sobre a violação de direitos de crianças e adolescentes, permitindo que os Conselhos Tutelares e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) gerem diagnósticos precisos e subsidiem a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Este plano estabelece as diretrizes, responsabilidades e etapas para a implantação e operacionalização do SIPIA no município de Araguatins-TO, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90) e as resoluções do CONANDA.

Ressaltamos que, a implantação e uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/CT), em nossa municipalidade foi realizado em fevereiro de 2022, com capacitação online aos Conselheiros Tutelares e no mês de dezembro de 2022, foi realizado uma capacitação regionalizada em Araguatins com a participação de 12 municípios do Bico do Papagaio.

2. JUSTIFICATIVA

A Adesão do SIPIA em Araguatins é uma medida estratégica e indispensável para o fortalecimento da rede de proteção local. Sua implementação irá:

Qualificar e Padronizar o Registro: Superar registros manuais ou planilhas, garantindo a segurança, a padronização e a agilidade no acesso às informações dos atendimentos do Conselho Tutelar.

Produzir Diagnósticos Precisos: Gerar dados quantitativos e qualitativos sobre as principais violações de direitos em Araguatins (tipos, locais, perfil das vítimas), essenciais para o planejamento de ações preventivas e corretivas.

Fortalecer o Controle Social: Disponibilizar informações consolidadas ao CMDCA e à sociedade, permitindo um acompanhamento transparente e eficaz das políticas públicas para a infância e adolescência.

Otimizar a Atuação em Rede: Facilitar a articulação entre o Conselho Tutelar, o CMDCA e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, etc.).

Alinhar o Município às Políticas Nacionais: Integrar Araguatins à base de dados nacional, garantindo o cumprimento de normativas federais e facilitando o acesso a recursos e programas.

3. OBJETIVOS

GERAL:

Implantar e garantir a plena operacionalização do SIPIA/CT no Conselho Tutelar de Araguatins, fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, melhorar o acompanhamento das políticas públicas desta municipalidade e otimizar a atuação dos conselhos tutelares, consolidando-o como ferramenta central para monitoramento, defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município.

ESPECÍFICOS:

Estruturar o Ambiente de Trabalho: Garantir a infraestrutura tecnológica necessária (computadores, internet de alta velocidade e impressora) para o uso contínuo e eficiente do sistema no Conselho Tutelar.

Capacitar os Atores-Chave: Promover a capacitação inicial e continuada dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes; equipe técnicas da Rede de Proteção; Conselheiros de Direito do CMDCA para a correta utilização do SIPIA.

Estabelecer Fluxos e Rotinas: Definir um fluxo de trabalho claro para o registro, atualização e monitoramento dos casos no sistema, assegurando que os dados sejam inseridos de forma ágil e



fidedigna.

Fomentar a Cultura de Análise de Dados: Utilizar os relatórios e diagnósticos gerados pelo SIPIA para subsidiar a elaboração do Plano de Ação anual do CMDCA, o planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA) e a avaliação das políticas municipais.

Articular a Rede de Proteção: Integrar os dados do SIPIA às discussões e planejamentos da rede de serviços do município, promovendo ações coordenadas e eficazes.

4. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Etapa	Atividades Principais	Responsáveis	Prazo Estimado
1. Aprovação	Apresentação e deliberação do plano pelo CMDCA	CMDCA	Mês de setembro
2. Estruturação	Aquisição de equipamentos e internet; instalação no Conselho Tutelar	Prefeitura/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação	Já contempla e Contínuo
3. Capacitação	Formação dos conselheiros tutelares; e Formação das equipes técnicas da Rede de Proteção e SGD	Coordenação Estadual do SIPIA Coordenação Estadual do SIPIA	Fevereiro de 2022 Contínuo Até dezembro de 2025
4. Implantação	Início do uso do SIPIA e alimentação dos atendimentos.	Conselho Tutelar (Já utiliza)	Março de 2022
Uso do SIPIA pela Rede de Proteção e SGD	Rede de Proteção e SGD	Até dezembro de 2025	
5. Consolidação	Emissão dos primeiros relatórios e avaliação dos resultados	Conselho Tutelar	Dezembro de 2025

5. ESTRUTURA E RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Materiais:

Computadores: 06 (seis) computadores completos e atualizados (um por conselheiro tutelar e um para a recepção/apoio administrativo).

Impressora: 02 (duas) impressoras multifuncional.

Internet: Acesso à internet de alta velocidade e com estabilidade, preferencialmente com link dedicado para o Conselho Tutelar.

Nobreaks: Equipamentos para proteger os computadores de quedas de energia.

Recursos Humanos:

Conselheiros Tutelares: Responsáveis diretos pela alimentação e uso do sistema.

Apoio Técnico de TI: Servidor da Prefeitura ou prestador de serviço designado para oferecer suporte técnico em informática (hardware e software).

Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes da aquisição de equipamentos, materiais de expediente, custeio de internet e outros, deverão ser previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação/Administração ou conforme deliberação do CMDCA.

6. RESPONSABILIDADES

Cabe ao CMDCA: Deliberar sobre a implantação; aprovar este plano; fiscalizar o cumprimento das etapas; analisar criticamente os relatórios gerados pelo SIPIA para formular e readequar as políticas públicas municipais.

Cabe à Prefeitura Municipal (Gestão Executiva):

Via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação/Administração: Garantir a estrutura física, os recursos humanos e financeiros, a aquisição dos equipamentos e a contratação/manutenção do serviço de internet para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar.

Via Setor de TI: Prestar o suporte técnico necessário para a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos e do sistema.

Cabe ao Conselho Tutelar: Alimentar o sistema diariamente com todos os atendimentos realizados; zelar pela ética e pelo sigilo das informações inseridas; emitir relatórios periódicos para o CMDCA e para a rede; participar ativamente das capacitações e buscar a atualização constante sobre o sistema, garantindo assim a eficiência do atendimento, bem como definição do tempo de respostas aos casos recebidos até 15 dias úteis.



Cabe às Secretarias afins (Educação, Saúde, Assistência Social e outras): Fazer uso contínuo do SIPIA, utilizar os diagnósticos fornecidos pelo CMDCA (baseados nos dados do SIPIA/CT) para planejar e executar ações intersetoriais de prevenção e atendimento.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será contínuo, com as seguintes instâncias de avaliação:

Mensalmente: O Conselho Tutelar apresentará um relatório quantitativo básico ao CMDCA.

Trimestralmente: O CMDCA realizará reuniões com o Conselho Tutelar para analisar detalhadamente os dados, discutir os desafios operacionais e propor ações corretivas ou preventivas para a rede de proteção.

Anualmente: Os dados consolidados do SIPIA serão a principal fonte para o relatório de atividades do CMDCA e para o planejamento estratégico do ano seguinte.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do SIPIA em Araguatins-TO, representa um avanço qualitativo na gestão da política de direitos da criança e do adolescente. É um investimento em tecnologia, transparência e, acima de tudo, em eficiência na proteção integral daqueles que são prioridade absoluta. O sucesso deste plano dependerá do compromisso e da colaboração de todos os atores envolvidos, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos em nosso município.

Araguatins, 19 de setembro de 2025.

GEANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cffcec-23092025091341**